



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 02/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro nº 415, Jardim da Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CP **auto block LGPD**, doravante denominada de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Goiás, nº 1037, Centro, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.410/0001-09, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, resolvem aditar o Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Serviços de tecnologia da informação do tipo fornecimento full duplex de internet de 40MB em fibra ótica, com garantia mínima de 75% de banda, para serem utilizados nas ações administrativas e demais atividades fins nas Unidades, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Amparada na Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato de nº **02/2019** e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 31 janeiro de 2021 conforme termo aditivo 02/2020, com o Termo Aditivo 03/2020 de acordo bilateral a vigência passará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº **02/2019** que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 11 de janeiro de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

ADEMILSON VALVERDE PERES

CPF: **auto block LGPD**

ROSANGELA APARECIDA CORREA

CPF: **auto block LGPD**

PREVIMUNI**PORTARIA N.º 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - PREVIMUNI.**

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI**- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR** como **CONTADOR**.

Art. 2º - O CONTADOR perceberá remuneração pelo desempenho da função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data posterior a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N° 024/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para cargos comissionados, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Adália Carolina da Silva	Gerente de Programas	1º/1/2021
Dantieli Fernanda da Silva	Encarregado de Departamento	1º/1/2021
Lucimar Costa	Chefe de Divisão	1º/1/2021
Luiz Fernando de Aquino Gonçalves	Encarregado de Departamento	1º/1/2021
Michele Aparecida Salmazo	Coordenador de Compras	1º/1/2021
Robson Pires de Souza	Assessor de Imprensa	1º/1/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREVIMUNI**PORTARIA N.º 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizados do exercício de 2020, aos servidores efetivos do Município de São José do Rio Claro-MT.

A **Diretora Executiva do PREVIMUNI** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 963/2013 de 27 de junho de 2013;

Resolve:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVIMUNI os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2020, a partir da data atual.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 04 de janeiro de 2021.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **LODEMIR JOSÉ VIEIRA**, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Identificação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato N° 02/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a empresa: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME**; **Objeto:** Serviços de tecnologia da informação do tipo fornecimento full duplex de internet de 40MB em fibra ótica, com garantia mínima de 75% de banda, para serem utilizados nas ações administrativas e demais atividades fins nas Unidades, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal; **Alteração de prazo:** O prazo do Contrato era até 31 de Janeiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 31 de Dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 12/01/2021 a 11/01/2023, con-